



**RESULTADO FINAL**  
**EDITAL 33/2025/VLH - CGAB/IFRO**

**PROCESSO SEI N° 23243.011232/2025-01**

**DOCUMENTO SEI N° 2775825**

A DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 2447 (SEI nº 2755052), por meio do Centro de Idiomas do Departamento de Extensão – CI/DEPEX, torna público o Resultado Final e Convocação do Curso de Formação Inicial e Continuada de **Língua Inglesa - Básico**.

**1. RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO**

1.1. Quadro 01: Resultado final e convocação do Edital N° 33/2025/VLH - CGAB/IFRO, DE 01 DE setembro DE 2025.

Ord.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
1	RICHARDSON VIEIRA VILLEGAS	CONVOCADO
2	KAILLAINY SAMIRA HOTT DE PINHO	CONVOCADO
3	MATHEUS MARQUES DA FONSECA	CONVOCADO
4	MARISLENE NOVAIS DE ASSIS	CONVOCADO
5	BRUNO DOS SANTOS ZIMERMANN	CONVOCADO
6	GUILHERME SANTIAGO BEZERRA FREITAS FERREIRA	CONVOCADO
7	NATALIA VEIGA DOS SANTOS LEPIENSKI	CONVOCADO
8	AMANDA DANELLI MATTOS	CONVOCADO
9	DARLEY FABIANE TEIXEIRA MENEZES	CONVOCADO
10	JOÃO WICTOR LOPES DE OLIVEIRA	CONVOCADO
11	MARIA CLARA BRANDÃO SILVA	CONVOCADO
12	LUIZA NELLE VIEIRA	CONVOCADO
13	ANA CLARA DE OLIVEIRA FERREIRA	CONVOCADO
14	LETICIA MARQUES DE SOUZA CORTEZ	CONVOCADO
15	WAGNER DOS SANTOS MACHADO	CONVOCADO
16	DEISE TEIXEIRA LOURDEIRO	CONVOCADO
17	LUCAS EDUARDO FRANÇA MACHADO	CONVOCADO
18	DIOVANY ANDRIELLY GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA	CONVOCADO
19	BRUNNA CAROLINA PERES CRUZ	CONVOCADO
20	SELMA DE FÁTIMA CALIXTO DA SILVA	CONVOCADO
21	JÚLIA EMANUELLY GODINHO BEHNE	CONVOCADO

22	NAYARA DUARTE CARNEIRO	CONVOCADO
23	ALESSANDRO DA LUZ MIRANDA	CONVOCADO
24	MICHEL CORREA DE SOUZA	CONVOCADO
25	LUIZ GABRIEL ALEXANDRE DOS SANTOS	CONVOCADO
26	JEANE KARINA MELO DE ARAÚJO	CONVOCADO
27	VITÓRIA VON ANCKEN	CONVOCADO
28	MACALLI LATIF DO AMARAL	CONVOCADO
29	ANNA CRISTINA PIMENTA CANTONI	CONVOCADO
30	DAVI EDSON DA SILVA AMARAL	CONVOCADO
31	THALYTA RODRIGUES DO NASCIMENTO PEREIRA	CONVOCADO
32	VICTORIA POLLYANNA FONSECA GOUDART	CONVOCADO
33	ERIKA JULIANA DOURADO CAVALCANTE	CONVOCADO
34	GIOVANNA EMANUELY PEREIRA DA SILVA	CONVOCADO
35	MARCIELY SILVA LOPES	LISTA DE ESPERA
36	BARBARA VITORIA MACEDO HELLMANN	LISTA DE ESPERA
37	DAYANE DOMINGUES GARCIA	LISTA DE ESPERA
38	ELOÁ MACHADO MARTINES	LISTA DE ESPERA
39	MARIANA VILAS BOAS DA SILVA	LISTA DE ESPERA
40	AISLA ARAÚJO MARÇAL	LISTA DE ESPERA
41	GEOVANA DA SILVA PEREIRA	LISTA DE ESPERA
42	SYLAS TORREAN SOUZA SANTOS	LISTA DE ESPERA
43	TAIGA BIANCA CAVALCANTE FERREIRA MACHADO	LISTA DE ESPERA
44	NICOLE AMORIM MARQUES DE SOUSA	LISTA DE ESPERA
45	PATRÍCIA VALÉRIA FERREIRA DA SILVA	LISTA DE ESPERA
46	ELAINE MOURA DAMASCENO	LISTA DE ESPERA
47	CLEIDE RIBEIRO DA ROCHA SILVA	LISTA DE ESPERA
48	UALACE GUERSON NASCIMENTO	LISTA DE ESPERA
49	ISADORA FALCÃO CARAGNATTO	LISTA DE ESPERA

## 2. MATRÍCULA

2.1. Para efetivar a sua matrícula o candidato classificado dentro no número de vaga deverá encaminhar dentro do prazo estabelecido pelo edital a Ficha de Matrícula devidamente preenchida e assinada para o e-mail: cidiomas.vilhena@ifro.edu.br ou entregar a via impressa no Departamento de Extensão do Campus Vilhena.

2.2. A Ficha de Matrícula estará disponível nos anexos deste edital, e sua versão impressa poderá ser obtida junto ao Departamento de Extensão do Campus Vilhena.

2.3. A ficha de matrícula deverá ser preenchida e assinada pelo candidato ou por seu responsável legal (candidato com idade inferior a 18 dezoito anos).

2.4. As matrículas serão finalizadas após a conferência dos documentos enviados via formulário pelas Coordenação de Cursos de Formação Inicial e Continuada e equipe de apoio.

2.5. O candidato deverá entregar a ficha de matrícula no Departamento de Extensão do IFRO Campus Vilhena, preenchida e assinada pelo candidato ou por seu responsável legal (candidato com idade inferior a 18 dezoito anos).

2.6. Não serão aceitos documentos, formulários/fichas de matrícula, enviados fora dos prazos não relacionados com o edital ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.

2.7. O não comparecimento, sem justificativa formal, do estudante na primeira semana de aula acarretará o cancelamento de sua matrícula e a convocação de outro candidato da lista de suplência ou de espera.

2.8. Serão consideradas justificadas as faltas de acesso que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.

2.9. As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pelo Coordenação do Centro de Idiomas.

2.10. A desistência de matrícula por parte do candidato selecionado implicará a convocação do próximo classificado conforme a ordem de classificação da lista de espera. Esgotada a lista de espera, as vagas remanescentes serão realocadas a indivíduos da comunidade externa que tenham manifestado interesse formal junto ao Departamento de Extensão do IFRO Campus Vilhena, respeitando-se os prazos e procedimentos institucionais.

### 3. CRONOGRAMA

3.1. Quadro 2: O processo seletivo será realizado conforme o cronograma disposto abaixo.

No	Etapa	Período	Meio
4	Matrícula	15/09/2025 a 19/09/2025	<a href="https://suap.ifro.edu.br/processo_seletivo/convocado/">https://suap.ifro.edu.br/processo_seletivo/convocado/</a> .
5	Início das aulas	23/09/2025	Local das aulas : Instituto Federal de Rondônia - Campus Vilhena

3.2. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia –IFRO: [Portal de Seleção](#).

### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail: [cidiomas.vilhena@ifro.edu.br](mailto:cidiomas.vilhena@ifro.edu.br).

4.2. A seleção dos candidatos (as) ao curso gera apenas uma expectativa de atendimento, pois a oferta do curso depende da disponibilidade orçamentária para pagamento de professores, da disponibilidade de professores para ministrar os componentes curriculares, da formação suficiente de turmas e das condições adequadas do local de oferta, de modo que esta seleção poderá ser cancelada ou prorrogada para oferta em outro período, sem direito a indenização, mesmo se o cancelamento ocorrer após a realização das matrículas.

4.3. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

4.4. Os candidatos (a) menor de 18 (dezoito) anos não emancipada deve necessariamente contar com a participação e presença do seu responsável legalmente investido em todos os atos formais relacionados a este Processo Seletivo, sejam eles a inscrição, assinatura de documentos, matrícula e registro acadêmico, e/ou quaisquer outros assuntos correlatos ao certame.

4.5. O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato (a).

4.6. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem às candidatas, durante o Processo Seletivo ou durante o curso.

4.7. O candidato (a), ao fazer sua inscrição, autoriza de forma espontânea, instantânea e imediata o IFRO a usar, sem custos, em tempo hábil ou posterior, a sua imagem, depoimentos e atividades desenvolvidas no curso para divulgação institucional em materiais impressos, televisão, redes sociais e mídias em geral, sem fins lucrativos, como contrapartida pela formação recebida.

4.8. As dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas pela Coordenação Formação Inicial e Continuada do *Campus Vilhena*, através do endereço eletrônico: [cidiomas.vilhena@ifro.edu.br](mailto:cidiomas.vilhena@ifro.edu.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alécio Stiz, Diretor(a) Geral**, em 15/09/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2775825** e o código CRC **8274F412**.